



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028



DOCUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Dorésópolis/MG
SETOR REQUISITANTE	Secretária Administrativa

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Combustível para atender as necessidades do carro oficial da Câmara Municipal de Dorésópolis/MG.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustível (gasolina comum), destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Dorésópolis/MG. A contratação se faz necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere ao deslocamento do veículo oficial para: Cumprimento de agendas institucionais dos Vereadores, deslocamento de servidores no exercício de atividades administrativas externas, participação em reuniões, cursos, capacitações, audiências públicas e compromissos oficiais junto a órgãos públicos, atendimento a demandas de interesse público vinculadas à atividade legislativa.

A inexistência de contrato vigente para fornecimento de combustível compromete diretamente a eficiência, a economicidade e a regularidade dos serviços públicos, podendo ocasionar a paralisação das atividades que dependem de transporte oficial. Ressalta-se que a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, que exigem o adequado planejamento da contratação pública, formalizado por meio do Documento de Formalização da Demanda. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se imprescindível, contínua e de caráter essencial para o regular funcionamento da Câmara Municipal de Dorésópolis/MG.

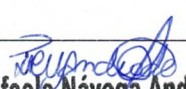
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

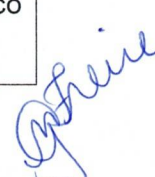
() Baixa () Média (x) Alta

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

() Considerando a média complexidade do objeto, a variedade de soluções disponíveis no mercado, torna-se necessário a realização do Estudo Técnico Preliminar.


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS





CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028



(x) Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será imprescindível a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

(X) Devido à média complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

ALINHAMENTO COM A LOA

Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual.

Neste contexto, é possível verificar, conforme rubrica orçamentária:

Ficha 06 – 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.000.0000

Contratação que se refere à “Material de Consumo” fora devidamente incluída na LOA, com valor total para o exercício corrente de **R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	GASOLINA COMUM	3500	LITROS

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: 23/01/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

() Não continuado	(x) Continuado
--------------------	----------------


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉÓPOLIS





CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028



REGIME DE EXECUÇÃO

- | | |
|---|--|
| ☐ Empreitada por preço unitário
☒ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral
☐ Fornecimento e prestação de serviço associado | ☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada
☐ Contratação semi-integrada |
|---|--|

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

- ☒ Não.
☐ Sim. Critérios objetivos de avaliação:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

- ☐ Não.
☒ Sim. Especificar:

- Registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- Certificado de Qualidade do Combustível Fornecido

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- ☐ Não.
☒ Sim. Especificar:

- Emissão de documentação.
- Emitir relatórios mensais de abastecimentos.
- Emitir documentos fiscais e comprovantes de abastecimento.
- Fornecer o combustível solicitado a qualquer hora do dia, de domingo à segunda.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

- ☐ Não.
☒ Sim. Especificar:

- Receber relatórios mensais
- Solicitar documentos fiscais e comprovantes de abastecimento.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O combustível fornecido deverá atender às **normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**, em especial quanto à qualidade, composição e armazenamento. É vedado o fornecimento de combustível adulterado ou em desacordo com as especificações legais. O abastecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, durante a vigência do contrato. Deve existir um canal de comunicação efetivo entre a Câmara Municipal e a empresa fornecedora, facilitando a troca de informações e a resolução de eventuais problemas ou dúvidas, a empresa deve fornecer relatório mensal sobre os


Thaís Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS





CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona n°. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028



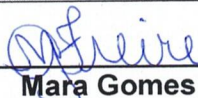
abastecimentos realizados, incluído informações sobre quantidade, data, local, valor e discriminar o nome do vereador/funcionário que irá realizar o abastecimento, é de extrema importância informar no cupom fiscal, a medição do odômetro, para fins de prestação de contas e transparência. O abastecimento deverá ser realizado diretamente na bomba do estabelecimento da empresa contratada. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A empresa deve operar em conformidade com todas as leis, regulamentações e normas ambientais aplicáveis a atividade de fornecimento de combustíveis, garantindo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, deve assegurar a disponibilidade contínua de combustível, evitando situações que possam comprometer as atividades da Câmara Municipal.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de até **R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)** para aquisição de combustível no exercício de 2026.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

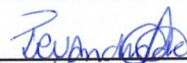
Gestor do contrato:



Mara Gomes Freire

Presidente da Câmara Municipal de Dorésópolis

Fiscal do contrato:



Thaís Rafaela Navega Andrade

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Thaís Rafaela Navega Andrade
Secretária Administrativa

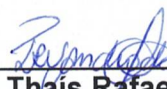
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dorésópolis/MG, 12 de janeiro de 2026

Thaís Rafaela Navega Andrade

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉSÓPOLIS


Thaís Rafaela Navega Andrade
Secretária Administrativa